



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 6 de Julho de 2016 • Ano • Nº 2103

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.736 De 01 De Julho De 2016-** Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público Sr. Fred Souza Pereira, do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.737 De 01 De Julho De 2016-** Dispõe sobre a concessão de licença de servidor(a) Rosana Valverde Brandão Queiroz, público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.738 De 01 De Julho De 2016-** Dispõe sobre a concessão de licença de servidor Washinton Luiz Ferreira Rocha público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



### **PORTARIA Nº 2.736 DE 01 DE JULHO DE 2016**

**Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO ser desnecessária a prova da desincompatibilização de servidor que se candidata a cargo eletivo em município diverso do qual está vinculado o servidor, conforme tem se pronunciado o Superior Tribunal Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder licença para fins de desincompatibilização ao(à) servidor(a) FRED SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1888, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para o pleito eleitoral de 2016, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** A liberação das atividades funcionais do servidor ficará condicionada a prévia análise da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao cumprimento da frequência na unidade de ensino.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de julho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.737 DE 01 DE JULHO DE 2016**

**Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para fins de desincompatibilização ao(à) servidor(a) ROSANA VALVERDE BRANDÃO QUEIROZ, matrícula nº 3392, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para o pleito eleitoral de 2016, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de julho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.738 DE 01 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre a concessão de licença de servidor público do quadro efetivo para fins de desincompatibilização para o pleito eleitoral de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI**, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO ser desnecessária a prova da desincompatibilização de servidor que se candidata a cargo eletivo em município diverso do qual está vinculado o servidor, conforme tem se pronunciado o Superior Tribunal Eleitoral – TSE;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder licença para fins de desincompatibilização ao(à) servidor(a) WASHINGTON LUIZ FERREIRA ROCHA, matrícula nº 314, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para o pleito eleitoral de 2016, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** A liberação das atividades funcionais do servidor ficará condicionada a prévia análise da Secretaria Municipal de Educação, quanto ao cumprimento da frequência na unidade de ensino.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 01 de julho de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

MARIA DA PAZ SANTOS ARAÚJO  
Secretária de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1